

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Aposenta, a contar de 29/11/2015, ALICIO CORTAT, Engenheiro, nível NS-3, matrícula nº1226.885-2. Referente ao Processo nº20/3759/2015 (Portaria nº 330/2016).

Aposenta ALCINO JOSÉ NUNES, Motorista, nível 05, matrícula nº1218.042-7. Referente ao Processo nº20/552/2016 (Portaria nº 331/2016).

Aposenta ERALDO TELES DIAS, Mecânico, nível 05, matrícula nº1229.945-7. Referente ao Processo nº20/4029/2015 (Portaria nº 332/2016).

Aposenta, a contar de 29/05/2014, JOSÉ CARLOS DA ROCHA LUIZ, Técnico de Contabilidade, matrícula nº1101.055-0. Referente ao Processo nº20/1661/14 (Portaria nº 333/2016).

Aposenta LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE BRITO, Guarda Municipal, classe B, referência IV, matrícula nº1234.524-7. Referente ao Processo nº20/237/2016 (Portaria nº 334/2016).

Considera exonerado, a pedido a contar de 09/04/2015, DIOGO CASTRO CANTANHEDE, matrícula nº1.237.861-0, do cargo de Cuidador Social, nível 05. Referente ao Processo nº20/1054/2015 (Portaria nº 335/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 04/03/2016, GLORIA MARIA BERNARDINO, matrícula nº1.241.510-9, do cargo de Guarda Municipal, classe C, Referência V. Refe ao Processo nº20/632/16 (Portaria nº 336/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 22/02/2016, **MÁRIO JORGE NUNES RIBEIRO**, matrícula nº1241.541-3, do cargo de Guarda Municipal, Classe C, referência V. Referente ao Processo nº 20/483/2016 (Portaria nº 337/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 08/03/2016, **GUSTAVO PHILBERT DE OLIVEIRA**, matrícula nº1.237.835-4, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01. Referente ao Processo nº20/682/2016 (Portaria nº 338/2016).

Na Portaria nº 272/2016, publicada em 11/03/2016, onde se lê: Rafaela Souza da Mota, leia-se: Rafaela Sousa da Mota.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licença especial- Deferido 20/494/16- de 01/04 até 29/06/2016 Averbação de tempo de Serviço - Deferido

20/744/16 Benefícios do artigo 17 da Lei nº1.164-93- Indeferido 20/749/16

Adicional- Deferido

20/566/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SST nº 111, de 11 de março de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, ambos da

Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 302/08

Considerando o processo administrativo nº 530/300931/2015;

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, correspondente a 02 (duas) vagas, de 2ª à 6ª feira no horário de 17:00 H ás 18:00 H, na Rua Álvares de Azevedo, nº 249, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao

longo da via, conforme disposto no processo administrativo nº 530/300931/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 112, de 11 de março de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo II, ambos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/308669/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de esc correspondente a 04 (quatro) vagas, de 2ª à 6ª feira no horário de 07:00 H as 19:00 H, na Rua Cinco de Julho, nº 292, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via, conforme disposto no processo administrativo nº 530/308669/2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 115, de 14 de marco de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (st. 29 inc. III) e nº 302/08

nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo 530/005736/2016.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento na via que contorna a Praça Duque de Caxias, paralela a rua Cel. Tamarindo, em ângulo de 45°, conforme disposto no processo administrativo nº 530/005736/2016.



Página 2

Art. 2º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, em ângulo de 45°, na via que contorna a Praça Duque de Caxias, paralela a rua Cel. Tamarindo, conforme disposto no processo administrativo nº 530/005736/2016, mediante a utilização do cartão de estacionamento de vaga especial.

Art. 3º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que

transportando idoso, em ângulo de 45º, na via que contorna a Praça Duque de Caxias, paralela a rua Cel. Tamarindo, conforme disposto no processo administrativo nº 530/005736/2016, mediante a utilização do cartão de estacionamento de vaga especial.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 119, de 15 de março de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24 da Lei Federal nº

Orbanismo e modificade, no comprimento para passagno possonyo poss

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Criete do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo II, ambos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

nsiderando o processo administrativo nº 530/005940/2016;

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, correspondente a 05 (cinco) vagas, de 2º à 6º feira no horário de 07:00 H ás 19:00 H, na Rua Miguel Couto, no trecho entre as ruas João Pessoa e a Geraldo Martins, lado esquerdo do sentido de circulação de veículos, ao longo da via, conforme disposto no processo administrativo nº 530/005940/2016.

. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despachos do Secretário

Comércio ambulante

Comercio ambulante
Processo n.º 130000744/2016 – DEFERIDO; Processo n.º 130000745/2016 –
INDEFERIDO; Processo n.º 130000746/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000747/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000760/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000785/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA

Designar o servidor Jorge Luiz de Souza Sampaio, matrícula n°235.126-0 para substituir a servidora Eliane Rangel Soares, matrícula: 234.416-6 no Processo nº 130000716/2016, Portaria nº 008/2016 de 16 de março de 2016, atendendo a solicitação do Presidente do Colegiado. (Portaria Nº. 009/16).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora Rosele Freitas Procópio de Toledo Gomes, Diretora do Programa Criança na Creche, matrícula 232.495-2 e como Fiscais João Carlos Schneider Gonçalves, Coordenador do Controle Interno, matrícula, 236.333-1 e Elízia Helena Pandino Botelho Leonardo, Coordenadora do Programa Criança na Creche, matrícula 234.548-6, lotados, na Coordenação do Programa Criança na Creche da FME, dos Convênios que têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas INSTITUIÇÕES, para o atendimento na Educação Infantilprimeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**: Cidade dos Meninos, São Vicente de Paulo, Irmã Catarina, Professor Comunitárias: Cidade dos Meninos, São Vicente de Paulo, Irmã Catarina, Professor Geraldo C. Albuquerque, Medalha Milagrosa, Jurujuba, Criança Esperança, Eulina Félix, Basílio Neves, Amigos do Jacaré, Kairós, Esperança em Cristo, Minha Querência, Anália Franco, Memei, Betânia, Instituto Dr. March, Dom Orione, Nossa Senhora da Aparecida, Madre Mary Marcelline, Professora Clélia Rocha e Alarico de Souza, através das instituições, Associação de Assistência Social Coração de Jesus, Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição, Associação de Moradores de Jurujuba, Associação de Moradores do Morro do Vital Brasil, Associação de Moradores de Jorighoa, Associação de Moradores de Amigos do Morro do Cantagalo e Parque da Colina, Associação de Moradores e Amigos do Jacare, Associação Filantrópica Kairós Assistência Social, Associação Metodista de Ação Social, Centro Pro Melhoramento Recanto do Lido, Grupo Espirita Messe do Amor, Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação, Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural, Instituto Espírita Bezerra de Menezes, Mitra Arquidiocesana de Niterói, Associação de Moradores do Morro do Ingá, Sociedade Beneficente da Sagrada Familia, Sociedade Espírita Fraternidade e Sociedade de Amigos do Jardim Botânico de Niterói. Processos Administrativo 210/0576, 0425, 0625, 0384, 0426, 0596, 0417, 0411, 0429, 0382, 0408, 0423, 0422, 0386, 0611, 0428, 0410, 0604, 0419, 0413, 0407 e 0376/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/03/2016. (PORTARIA FME Nº 182/2016)